

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1169/91
INTERESSADO : ERMELINDO DELLA LIBERA JÚNIOR
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Gastroenterologia" - FM do ABC -
Santo André.
RELATOR : Cons° Nicolau Tortamano
PARECER CEE N° : 1918/91 CETG "D" APROVADO EM 18.12.91
COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC-Santo André indica Ermelindo Della Libera Júnior para lecionar, a partir de 18.11.91, a disciplina "Gastroenterologia" no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 1419/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Ermelindo Della Libera Júnior para lecionar a disciplina "Gastroenterologia" na Faculdade de Medicina do ABC-Santo André.

São Paulo, 17 de dezembro de 1991.

a) Cons° Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, ROBERTO MOREIRA, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, NICOLAU TORTAMANO, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.12.91

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG